



**DECRETO Nº 114, DE 19 de dezembro de 2024.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**

**Arsênio Pereria Cardoso**, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2206	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4300	FES - Nota Fiscal Gaúcha	
000721 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	240,25
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>240,25</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 19 de dezembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso  
***Prefeito(a) Municipal***